



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.541, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

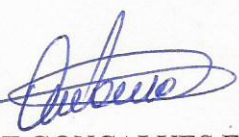
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

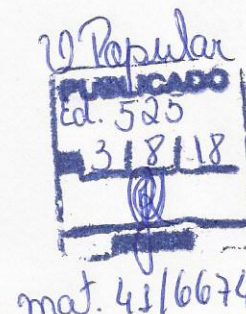
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.541, DE 23 DE JULHO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400732.091	067	3390.30.00	27		80.000,00	
0602.1236501011.053	221	4490.51.00	12	80.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				80.000,00	80.000,00	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO